

PANORAMA POLÍTICO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO BRASIL: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

MASCARELLO, Marcela de Avellar
ASMUS, Milton Lafourcad (orientador)
mascarellomarcela@gmail.com
Evento: Encontro de Pós-Graduação
Área do conhecimento: Política Urbana

Palavras-chave: mudanças climáticas; política pública

1 INTRODUÇÃO

As mudanças climáticas são definidas no Protocolo de Kyoto (ONU, 1992, p. 3) como: “un cambio de clima atribuido directa o indirectamente a la actividad humana que altera la composición de la atmósfera mundial y que se suma a la variabilidad natural del clima observada durante períodos de tiempo comparables”. Um dos principais fatores das mudanças climáticas é o aquecimento global resultado da emissão de gases de efeito estufa na atmosfera. Como consequência, deve ocorrer a elevação do nível do mar e aumento na frequência e intensidade de eventos climáticos extremos (SMITH et al., 2009). Portanto, existem dois grandes focos que as políticas de mudanças climáticas deveriam contemplar, o primeiro visando diminuir as emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera e outro buscando adaptações para fazer frente aos efeitos das mudanças climáticas. Posto isso, o objetivo proposto é fazer uma revisão da literatura e documentos oficiais para tentar discutir e entender o posicionamento, engajamento e interesse governamental brasileiro sobre a temática.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Quando se fala em políticas sobre mudanças climáticas alguns termos precisam ser definidos **como prevenção, mitigação, resiliência e adaptação**. Prevenção é entendida como as atividades propostas para **evitar/impedir** o impacto adverso das ameaças. Já a mitigação, refere-se a ações e processos que **atenuam/reduzem** condições já existentes, sem eliminá-las por completo (ISDR, 2004). Resiliência é a capacidade de um sistema/comunidade potencialmente expostos a riscos em **adaptar-se, resistindo** (ISDR, 2004). Já a adaptação contempla as **três vias**, pois busca se adequar à nova situação moderando as ameaças, aproveitando as oportunidades e fazendo frente as consequências (IPCC, 2001).

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

Este trabalho é baseado em revisão bibliográfica e documental utilizando algumas técnicas de análise de discurso.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

O Plano Nacional sobre Mudança do Clima, decreto nº 6.263 (BRASIL, 2007) é um marco relevante para a integração e harmonização de políticas públicas, seguindo as linhas de base da Política Nacional, instituída pela Lei nº 12.187 (BRASIL, 2009), orientada pelo princípio da precaução e do desenvolvimento sustentável. O artigo 11 diz que “Os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos

das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos desta Política Nacional sobre Mudança do Clima”. Ainda vale mencionar o decreto nº 7.390 (BRASIL, 2010) que regulamenta os arts. 6, 11 e 12 da referida lei. E se desdobra em planos setoriais: Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (redução de 80%); Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (redução de 40%); Plano Decenal de Expansão de Energia; Plano para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura; e Plano de Redução de Emissões da Siderurgia.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Aparentemente a política nacional sobre as mudanças climáticas parece bem estruturada e trata com seriedade todos os temas, porém carece de: regulamentação, objetivos mensuráveis, abordar de forma profunda sobre a adaptação às mudanças climáticas, planos de emergência e redução da vulnerabilidade das populações urbanas e rurais. Outro aspecto a ser considerado e debatido é o embate entre crescimento econômico e meio ambiente, uma vez que temos como pano de fundo a descoberta de novas jazidas de petróleo, com grande discussão acerca do seu destino econômico e uma discussão rasa (ou inexistente) de seus impactos ambientais e sociais negativos. Esses novos recursos energéticos, de indiscutível interesse econômico, são, inegavelmente, bases para atividades com forte poder de emissões de carbono, capazes de agravar a condição – pelo menos na escala regional – da mudança climática. São razões que exigirão maior alinhamento da política brasileira à arena internacional, considerando o papel destacado do Brasil no sistema ambiental sul-americano e sua influência direta no oceano Atlântico meridional.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto nº 6.263 de 21 de novembro de 2007. Institui o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIM, orienta a elaboração do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, e dá outras providências. 2007. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 22 nov. 2007. Seção 1, p. 6.
- BRASIL. Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. 2009. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 dez. 2009. Edição Extra.
- BRASIL. Decreto nº 7.390. de 9 de dezembro de 2010. Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 10 dez. 2010. Seção 1, p. 4.
- ISDR (International Strategy for Disaster Reduction). **Living with Risk: A global review of disaster reduction initiatives**. Nova York and Geneva: United Nations. 2004.
- IPCC. ClimateChange 2001. **Third Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change**. 3 vols. Cambridge University Press, 2001.
- ONU. **Convención Marco de las Naciones Unidas Sobre el Cambio Climático**. 1992.
- SMITH, J.B., et al. Assessing dangerous climate change through an update of the Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC): “reasons for concern”. In: **PNAS**. 2009.